



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

8/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024 -**

----- Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 03-04-2024:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três de abril de dois mil e vinte quatro.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de três de abril de dois mil e vinte quatro.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- O Vereador Luís Morais referiu-se à intervenção da Muniçipe na última reunião de Câmara para deixar a seguinte observação.-----

----- Considera que a forma como a situação ocorreu não foi a melhor e não dignifica as reuniões de Câmara. O motivo apresentado pela muniçipe é perfeitamente válido e concorda em absoluto, e que remete para a urgência da necessidade de requalificação do Centro Histórico, e esse é que deveria ter sido o motivo da intervenção, e não chegar ao ponto que chegou, a exhibir o cartão de um determinado partido político, achando que isso é um salvo-conduto, não percebendo qual mensagem que se está a enviar aos munícipes para acharem que exhibir um cartão de filiação num partido, pode ser a maneira mais fácil de chegar a algum lugar.-----

----- A muniçipe em questão, tal como todos os habitantes do Centro Histórico de Mértola, têm direito a usufruir da fibra ótica e de todas as mais valias que daí advêm. Nesse sentido questionou o Sr. Presidente se o processo ficou resolvido e qual a viabilidade da situação.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que também concorda com o que referiu o Vereador, mas que não tem a capacidade humana para gerir os comportamentos emocionais das pessoas e evitar que essas situações possam acontecer. Se a Sr.ª em questão adotou o comportamento que se viu na última reunião de Câmara, exibindo o cartão de filiação num partido e teve aquela forma de comunicar, julga que a Câmara e qualquer membro do órgão, não têm capacidade para intervir sobre isso ou para se certificar que a pessoa passe a ter outro tipo de comportamento. Não gostou, naturalmente, de ter assistido a esse momento, mas também já viu em outras reuniões de Câmara, pessoas mais silenciosas, mas com menos carater.-----

----- O processo em si é preocupante e existe efetivamente uma dificuldade relativamente à instalação da fibra ótica no Centro Histórico e do que conseguiu recolher de informação, até esta fase, existe uma entidade a DStelecom, que

detém a concessão de instalação da fibra ótica. No entanto, existem no seu contrato alguns pressupostos que salvaguardam a entidade de não executar algumas obras de instalação de fibra, em qualquer localidade do país, quando isso não se torna rentável para a empresa, porque apenas foi contratualizado uma percentagem de instalações, percentagem essa que já foi atingida, não podendo assim obrigar a empresa à execução de outras redes. Referiu ainda que nesse sentido, já foi solicitado ao Conselho de Administração da empresa, uma reunião com urgência, aguardando esse agendamento. -----

----- Tendo em conta a dimensão do Concelho de Mértola, não é humanamente possível efetuar todas as obras desejáveis, sendo que no Centro Histórico, fruto da infeliz circunstância que todos conhecem, levou à necessidade de intervenção com um grande impacto orçamental, que está a ser executada. Está em fase de lançamento o procedimento da frente ribeirinha, já foi recuperada uma parte de uma rua, estão em fase de projeto interno para recuperação de algumas zonas do Centro Histórico e num curto/médio prazo irão proceder à pintura da Igreja Matriz e dentro dessa dinâmica fazendo o que é possível, não deixando de reconhecer que o Centro Histórico, pela sua importância precisa desse reforço, mas muitos sítios do Concelho também o precisam. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que o Sr. Presidente divagou um bocado pelas obras que têm sido feitas, mas não desprezando nenhuma localidade, considera que o centro Histórico de Mértola, o Pomarão e a Mina de S. Domingos, são fundamentais para o Concelho de Mértola e são a âncora que ainda traz gente a este Concelho e têm de ser vistos de outra forma. Têm conhecimento da questão levantada pelo Sr. Presidente, referente à DStelecom que tem uma percentagem de situações a fazer no país, que já fez e agora não é obrigada por Lei a fazer mais do que isso, ou se o vier a fazer, não se vislumbra que o interior seja prioritário, embora qualquer cidadão em qualquer local do país deveria ter os mesmos direitos. O Município deveria olhar para o Centro Histórico com outros olhos, pois é o que capta turistas e mantém Mértola viva. A Câmara nas ruas onde vai fazendo intervenções, deveria logo salvaguardar execução de condutas públicas para a passagem da fibra. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara esteve diretamente envolvida no reforço de rede móvel nas zonas chamadas "áreas sombra" e relativamente ao Centro Histórico referiu que está na Câmara desde 2017, e que nunca teve a área das obras, mas que, haverá o cadastro sobre as intervenções realizadas. Afirmou ainda que nas áreas intervencionadas foi salvaguardada a possibilidade de fazer a ligação por fibra dando depois competência à DST para fazer as restantes ligações, que como foi referido anteriormente não o faz. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 11.554.280,74€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 81.762,21€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 11.636.042,95€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----



7.1. - PROTOCOLO CAMPEONATO NACIONAL DE PROMESSAS EM CANOAGEM:

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 486/2024, de 5 de abril, cujo teor se transcreve:-----

----- "Tendo em conta o sucesso desportivo e a importância que o Campeonato Nacional de Promessas I em Canoagem, realizado em 2023, trouxe em termos turísticos, desportivos, económicos e sociais para o concelho de Mértola, com a participação de cerca de 45 clubes nacionais da Modalidade, cerca de 700 atletas e 600 embarcações, isto para além dos acompanhantes (dirigentes, corpo técnico e familiares), propõe-se a assinatura do presente protocolo a exemplo da anterior edição, assumindo a autarquia os encargos por ele determinados."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/117-2 (cabimento nº 36850/2024, de 9 de abril.-----

7.2. - ADENDA AO PROTOCOLO DE GESTÃO DO MUSEU DE MÉRTOLA – 2024:

----- Foi presente a informação do Serviço de Património e Museu de Mértola nº 501/2024, de 9 de abril, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em anexo, proposta de Adenda ao protocolo de Gestão do Museu de Mértola – Cláudio Torres a celebrar com o Campo Arqueológico de Mértola, para o ano de 2024, que se propõe para aprovação em Reunião de Câmara. Também em anexo o Plano de Atividades do Museu para o corrente ano e o Plano de Atividades educativa elaborado em parceria com o Campo Arqueológico de Mértola para o ano letivo 2023-2024."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2005/3-19 (cabimento nº 36912/2024, de 10 de abril.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

7.3. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E POLITECNICO DI MILANO – POLO TERRITORIALE DI PIACENZA - CURSO MORE THAN CITIES 2023-24:

----- Foi presente a informação do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo nº 510/2024, de 10 de abril, cujo teor se transcreve:-----

----- "No âmbito da estratégia de promoção do território de Mértola junto da comunidade académica e científica, com o objetivo de gerar atratividade de recursos humanos altamente qualificados para o território, tem o Município de Mértola vindo a estabelecer protocolos de colaboração com instituições universitárias e centros de investigação nacionais e internacionais.-----

Na sequência desta estratégia propõem-se a realização de protocolo com o Politecnico di Milano – Polo Territoriale di Piacenza, no âmbito do curso de arquitetura e urbanismo MORE THAN CITIES 2023-24, com vista ao desenvolvimento de relações de cooperação em domínios de interesse mútuo, conforme proposta anexa a esta informação."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente protocolo conforme proposta anexa ao processo.-----

7.4. - PROTOCOLO FEDERAÇÃO CAMPISMO E MONTANHISMO DE PORTUGAL:

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 7282/2024, de 8 de abril, cujo teor se transcreve:-----

----- "No sentido de dar seguimento ao processo de funcionamento da ASA da Mina de S. Domingos, propõe-se a assinatura do protocolo com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, entidade que gere grande parte das Áreas de Serviço de Portugal, aproveitando a enorme experiência que a mesma detém tanto na promoção deste tipo de equipamentos, bem como na sua gestão através da plataforma de marcação e acesso que dispõe. A integração nesta rede de Áreas de Serviço para Autocaravanas reveste-se de extrema importância."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 36931/2024, de 11 de abril).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1. - CENTRO DE PATRIMÓNIOS E GALERIA DE BIODIVERSIDADE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:-----

----- Foi presente novo pedido de prorrogação legal de prazo e de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, referente ao Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade, por parte da empresa e através de ofício datado de 30/10/2023. ---

----- Do processo faz parte a informação NOPE nº 4058/2023, de 23/10, cujo teor se transcreve: -----

----- "Através do ofício registo CMM n.º5005 de 23.ago.2023 (em anexo), o adjudicatário da empreitada referida em título vem solicitar uma prorrogação de prazo até 22/jul./2024, de 93 dias, sob a forma legal e a reposição do equilíbrio financeiro no valor de 144.236,17€, para o mesmo período, apresentando para o efeito os planos de trabalhos, de pagamentos e cronograma financeiro. -----

O empreiteiro não considera que o atraso de execução lhe seja imputável, justificando o desvio na execução financeira e no plano de trabalhos através das indefinições de projeto que têm surgido no decorrer da empreitada e aos diversos problemas existentes de projeto, nomeadamente: -----

1 - Condicionalismo n.º 1 - Incompatibilidade e indefinição do projeto de segurança contra incêndios; -----

2 - Condicionalismo n.º 3 - Indefinições do Proj. da Viga V10A; -----

3 - Condicionalismo n.º 4 - Indefinição dos negativos da parede PAR2; -----

4 - Condicionalismo n.º 9 - Indefinição dos negativos da parede PAR2 (Cont.); -----

5 - Condicionalismo n.º10- Inexistência do esq. De QAVac; -----

6 - Condicionalismo n.º14 - Incompatibilidade do Proj. Arquitetura /implantação c/edifício existente. -----

Consultado o processo da obra cumpre informar que: -----

-O valor da adjudicação é de: 3.347.834,14 €; -----

- Prazo de execução é de: 540 dias; -----

- Data de consignação: 19/10/2023; -----

- Data de aprovação do PSS: 28/10/2022; -----

- Previsão da conclusão a: 20/04/2024; -----

- À data (final do mês de julho) verifica-se uma execução financeira de 878.808,35€, correspondente a 26,25 % da empreitada; -----

- De acordo com o plano de pagamento, para o mesmo prazo, estava prevista uma execução financeira de 1.781.357,94€, correspondente a 53,21%. -----

A) Sobre o Pedido de Prorrogação de Prazo -----

Da apreciação aos condicionalismos (anexo I) apresentados pelo empreiteiro para fundamentação do atraso na execução da empreitada, verifica-se que: -----

1 - Condicionalismo n.º 1 - Incompatibilidade e indefinição do projeto de segurança contra incêndios: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Os trabalhos referidos pelo empreiteiro têm correspondência com os artigos 13.4.1. a 13.4.1.3 da lista de preços unitários podendo verificar-se o início da atividade no plano de trabalhos em vigor (anexo II), a 19/01/2024. Conforme melhor se poderá ver em anexo I (quadro resumo e troca de correspondência), o pedido de esclarecimento sobre o projeto de segurança contra incêndios foi formulado pelo empreiteiro, em 19/01/2023 e foi prestado o esclarecimento a 10/02/2023, mantendo-se a solução preconizada em projeto. Não obstante, o empreiteiro, insistiu em agosto na mesma questão, concluindo-se mais uma vez pelo cumprimento do preconizado em projeto. O pedido de esclarecimento foi feito com bastante antecipação relativamente ao plano de trabalhos e a prestação do esclarecimento foi dado dentro do prazo de 15 dias. À data desta informação, os trabalhos referentes a esta questão ainda não se encontravam a decorrer em obra. Mais se refere que os respetivos materiais também não foram submetidos a apreciação. -----

Atendendo ao exposto, não se reconhece razão ao empreiteiro na fundamentação apresentada como geradora de atraso no prazo de execução. -----

2 - Condicionalismo n.º 3 - Indefinições do Proj. da Viga V10A: -----

Os trabalhos referentes a betonagem de vigas do artigo 3.2.3.10 da lista de preços unitários, incluindo a viga V10A, encontravam-se previstos no plano de trabalhos para o período de 21/03/2023 a 20/04/2023. -----

O pedido de esclarecimentos sobre a viga v10A, relativamente a reservas sobre os apoios ocorreu a 25/01/2023 e foi prestado esclarecimento sobre o assunto a 11/04/2023, mantendo-se a solução de projeto com introdução de um ligeiro reforço na armadura. -----

Mais tarde, em execução efetiva na obra da viga v10A, a 19/07/2023 foi solicitada a presença da Fiscalização na frente de trabalho onde se iniciavam os trabalhos relativamente à armação de ferro quando se deparou com uma nova situação relativamente à inexecuibilidade da solução de projeto sobre a viga V10A. Questionado o projetista de imediato, a frente de obra ficou suspensa até dia 27.07.2023, tendo-se prosseguido com outra solução. -----

Do exposto, conclui-se que de facto existiu atraso de resposta da parte do projetista por ter ultrapassado largamente o prazo de 15 dias para o efeito, sobre a primeira questão da viga V10A, mesmo mantendo a solução, mas maior atraso foi no início dos trabalhos em obra por parte do empreiteiro após ter obtido a resposta a 11/04/2023, pois se tivesse iniciado os trabalhos de imediato, mais cedo teria dado conta do erro de inexecuibilidade da viga V10A, em vez de ter sido em julho. Também é possível concluir que o empreiteiro em abril (11/04/2023), já se encontrava em atraso relativamente ao plano de trabalhos (21/03/2023 a 20/04/2023), pois atendendo à realização de trabalhos de vigas que faltavam ser executados, não era possível concluí-los até dia 20/04/2023. O empreiteiro não tem à disposição todos os meios necessários para dar resposta ao bom andamento dos trabalhos e recuperação de eventuais atrasos por ele provocados. -----

A fundamentação apresentada como geradora de atraso no prazo de execução de obra é da responsabilidade do empreiteiro, não se reconhecendo por isso razão ao empreiteiro. -----

3 - Condicionalismo n.º 4 - Indefinição dos negativos da parede PAR2: -----

Conforme melhor se poderá ver nos emails em anexo, esta questão revelou-se um mal-entendido, que se estendeu por um período longo de 25/01/2023 a 06/03/2023. -----

4 - Condicionalismo n.º 9 - Indefinição dos negativos da parede PAR2 (Cont.): -----

Os trabalhos referidos pelo empreiteiro têm correspondência com os artigos 3.2.3.5 da lista de preços unitários podendo verificar-se a previsão da execução da atividade no plano de trabalhos em vigor, no período de 21/03/2023 a 20/04/2023, o correspondente a 30 dias de execução. Estes trabalhos constam nos autos de medição AM6MAR/2023 a AM10JUL/2023, o correspondente a 152 dias de execução em obra. -----

Do exposto poderá concluir-se que os trabalhos se encontravam em execução quando foi colocada a questão, revelando falta de preparação, a qual tendo sido feita, teria detetado antecipadamente qualquer questão relacionada com a execução. -----

Também se verifica, que apesar da resposta não ter sido obtida dentro do prazo para o efeito, os trabalhos estenderam-se muito além dos 30 dias de execução previstos (mais 122 dias), o que somando à data de resposta considerada mais desfavorável - 11/04/2023 - deveriam ter terminado os trabalhos a 13/05/2023, concluindo-se que o empreiteiro não tem à disposição todos os meios necessários para dar resposta ao bom andamento dos trabalhos e recuperação de eventuais atrasos. -----

A fundamentação apresentada como geradora de atraso no prazo de execução de obra é da responsabilidade do empreiteiro, não se reconhecendo por isso razão ao empreiteiro. -----

5 - Condicionalismo n.º 10- Inexistência do esquema de QAVac: -----

Os trabalhos referidos pelo empreiteiro têm correspondência com os artigos 16.11.1, 17.21.1 e 17.21.2 da lista de preços unitários podendo verificar-se a previsão da execução da atividade no plano de trabalhos em vigor no período de 20/06/2023 a 14/04/2024, o correspondente a 299 dias de execução (final da obra). O pedido de esclarecimento foi solicitado em 28/02/2023 pelo empreiteiro e a resposta comunicada em 28/09/2023. Os trabalhos deveriam ter iniciado em obra a 20/06/2023 ainda não iniciaram no decorrer do mês de outubro, apesar do atraso da resposta. -----

Mais uma vez se conclui que o empreiteiro não tem à disposição todos os meios necessários para dar resposta ao bom andamento dos trabalhos e recuperação de eventuais atrasos por ele provocados. -----

A fundamentação apresentada como geradora de atraso no prazo de execução de obra é da responsabilidade do empreiteiro, não se reconhecendo por isso razão ao empreiteiro. -----

6 - Condicionalismo n.º 14 - Incompatibilidade do Proj. Arquitectura /implantação c/edifício existente: -----

Os trabalhos referidos pelo empreiteiro têm correspondência com os artigos 3.1.3 e 3.2.3.5 da lista de preços unitários podendo verificar-se a previsão da execução da atividade no plano de trabalhos em vigor, respetivamente, para a Galeria, no período de 31/01/2023 a 16/05/2023, o correspondente a 105 dias de execução e para o Centro de Patrimónios, no período de 28/02/2023 a 24/05/2023, o correspondente a 85 dias de execução. O pedido de esclarecimento foi solicitado em 28/02/2023 pelo empreiteiro e a resposta comunicada em 30/03/2023. No auto de medição n.º 3 referente ao mês de dezembro, consta a execução de trabalhos medidos de betão de limpeza, sapatas, pilares e vigas de fundação, que refletem a implantação do edifício não gerando atrasos na execução da obra, pois antecede a data do pedido de esclarecimento (28/02/2023). Alguns trabalhos correspondentes



aos artigos de estrutura em betão armado de ambos os edifícios ainda se encontram a decorrer. Existindo atraso na execução será da responsabilidade do empreiteiro por não colocar à disposição os meios necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos. -----

Os ajustes ao projeto de arquitetura/estabilidade resultantes da demolição integral de paredes existentes e consequente execução de paredes em blocos térmicos, que influenciaram esta parte da obra, foram objeto de contrato adicional com um prazo de execução de 87 dias que não influenciam o prazo global da empreitada, tendo em consideração a tipologia de trabalhos e as condições de execução. -----

O fundamento do qual resultaram trabalhos complementares sem influencia no prazo global da empreitada não poderá constituir fundamento para pedido de prorrogação de prazo. -----

Também neste ponto não se reconhece razão ao empreiteiro. -----
Sobre o Plano de trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronogramas financeiros apresentados, verifica-se o seguinte: -----

- O Cronograma financeiro previsto para a obra não coincide com o da proposta, não refletindo por isso os valores apresentados; -----

- O Plano de trabalhos que acompanha o pedido de prorrogação de prazo, não está vinculado aos autos de medição dos trabalhos já realizados, não podendo ser apreciado. -----

Os planos de trabalhos, de pagamentos e cronograma financeiro que acompanham o pedido não estão em conformidade, não podendo ser apreciados e/ou considerados para qualquer efeito. -----

B) Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro -----

- É apresentado o valor de 144.236,17€ para reposição do equilíbrio financeiro, para o mesmo período do pedido de prorrogação de prazo, ou seja, com fundamento na necessidade da dilação do prazo de execução da empreitada por factos não imputáveis à Entidade Executante, sem, no entanto, justificar e apresentar os cálculos parcelares que determinaram o valor solicitado, indispensáveis à apreciação do pedido. -----

Do exposto anteriormente (A), também se deverá considerar que a prorrogação de prazo, na qual é fundamentada a reposição do equilíbrio financeiro foi gerada pela Entidade executante, por não ter colocado à disposição os meios adequados para o bom desenvolvimento dos trabalhos e/ou tentativa de recuperação de eventuais atrasos com reforço dos meios. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

- A não aceitação do pedido de prorrogação do prazo contratual nos termos solicitados e apresentados por não constituírem fundamentos geradores de atraso na execução da empreitada; -----

- A não aceitação da reposição do equilíbrio financeiro, devendo o mesmo ser objeto de apreciação pelo gabinete jurídico."-----

----- É competente a Câmara Municipal para decisão. -----

----- Do processo faz igualmente parte o parecer do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve:-----

----- "Atenta a presente comunicação, cumpre informar que: -----

- A empresa vem manifestar a sua discordância com a decisão de indeferimento do pedido de prorrogação legal de prazo assim como com o correspondente pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato; -----

- S.m.e., a empresa não faz assentar o seu pedido em factos novos pelo que se mantêm válidas as razões do indeferimento, não havendo, por causa deste novo pedido, necessidade de "reformular" a decisão de indeferimento."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de indeferimento do pedido pelo mesmo não apresentar factos novos.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

9.1. - SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2024.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2024 e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

9.2. - SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2024.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2024 e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

9.3. - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023:-----

Apresentação

O ano 2023 foi, como se perspectivava, um ano em que foi possível assistir à conjugação de duas vertentes muito importantes do trabalho autárquico, a capacidade de projetar e contratualizar investimento e a sua execução efetiva. Foi de facto possível, em 2023, uma combinação de circunstâncias e de acontecimentos que influenciaram de forma determinante o maior volume de investimento concretizado num só exercício económico. De forma a ter uma perceção real do volume de investimento realizado, podemos dizer que o valor executado em 2023, na ordem dos treze milhões de euros, equivale ao valor acumulado referente aos últimos três anos anteriores-----

Foi um ano a todos os níveis, excepcional, e que se destaca neste indicador em concreto de forma muito acentuada. Os valores mais elevados, registados nos últimos 15 anos, foram, cerca de seis milhões de euros, em 2009 e em 2017.-----

Os principais investimentos executados no ano, prendem-se com as seguintes ações: Lar de São Miguel do Pinheiro, cerca de quatro milhões e meio de euros; Centro de Patrimónios, Galeria da Biodiversidade e Reservas do Museu, cerca de um milhão e meio de euros; Estação Biológica de Mértola, cerca de dois milhões de euros; Parque de Autocaravanas em Mina de São Domingos, cerca de duzentos mil euros; Mercado da Mina de São Domingos, cerca de quatrocentos mil euros; Pavimentação de diversas Estradas, cerca de um milhão de euros; Aquisição de máquinas e viaturas, cerca de um milhão de euros.-----

Dando continuidade à estratégia definida no ano anterior, em 2023 continuamos a assistir ao reforço do quadro de pessoal, em áreas específicas, no sentido de dotar a Autarquia dos recursos humanos necessários à implementação da estratégia municipal. O reforço mais significativo verificado, prende-se com a área operacional, com o recrutamento de 20 novos colaboradores, também na área administrativa, procedeu-se à integração de 5 colaboradores. Ao nível dos técnicos superiores, o quadro de pessoal foi reforçado com 4 novos colaboradores.-----

Ao nível da contabilidade de gestão, 2023, marca o arranque da contabilidade de proveitos. O Município dispõe agora de uma contabilidade de gestão mais completa,



que possibilita aos decisores políticos informação atualizada e fiável para a tomada de decisão. -----

Concluíram-se também neste ano os trabalhos referentes à elaboração da Norma de Controlo Interno do Município. Trata-se de mais um importante instrumento de Gestão que irá permitir aos colaboradores maior segurança na elaboração das suas tarefas e irá também possibilitar introduzir alguns mecanismos de auditoria interna de forma a avaliar, controlar e implementar medidas corretivas sempre que sejam detetadas situações que careçam de aperfeiçoamento. -----

De acordo com modelo único de prestação de contas das entidades públicas aprovado pela Unileo e dando cumprimento ao estipulado na Instrução nº1/2019 do Tribunal de Contas, o Município de Mértola apresenta nos termos aí previstos a sua documentação de prestação de contas do ano 2023. -----

Os documentos de prestação de contas das Autarquias Locais, subdividem-se em 3 grandes grupos: -----

- As Demonstrações Financeiras. Que dão a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e dos fluxos de caixa, com base em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos e outras alterações no património líquido e fluxos de caixa. As principais demonstrações financeiras são: o Balanço; A Demonstração dos resultados por natureza; A Demonstração das alterações do património líquido; A Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras. -----

- As Demonstrações Orçamentais. Traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental da entidade, proporcionando, entre outras, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos. -----

- A Contabilidade de Gestão. Norma NCP 27. Consiste em estabelecer a base para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas administrações públicas, que permita uma melhor avaliação da economia, eficiência e eficácia das políticas públicas. A sua finalidade é a apresentação de informações de desempenho, para que os utilizadores possam avaliar a extensão do desempenho da entidade, aferir responsabilidades e tomar decisões. -----

Serão ainda avaliados alguns indicadores económico-financeiros: Liquidez, Autonomia Financeira, Solvabilidade, Endividamento e Equilíbrio Financeiro -----

Factos mais importantes dos documentos de prestação de contas de 2023

Apresentaremos de seguida, em resumo, alguns dos dados mais importantes da prestação de contas de 2023, relacionados com a execução orçamental e situação patrimonial. -----

Dados do Balanço: -----

Total do ativo: -----85.298.722,20€

Total do património líquido: -----76.803.977,84€

Total do passivo: ----- 8.494.744,36€

Dados da Demonstração de Resultados (DR) -----

Rendimentos: -----18.132.709,35€

Gastos: -----20.033.191,58€

Resultado líquido: ----- -1.900.482,23€

Dados da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -----

Recebimentos: -----26.757.450,44€

Pagamentos: -----28.629.460,58€

Dados da Demonstração do Desempenho Orçamental (DDO) -----

De operações orçamentais: -----

Saldos iniciais: ----- 11.758.484,15€

Saldos finais: -----9.770.588,87€

De operações de tesouraria: -----

Saldos iniciais: ----- 14.941,20€

Saldos finais: -----130.826,34€

Organização e documentação das contas -----

O processo de Prestação de Contas de 2023, é organizado de acordo com a Instrução nº 1/2019, publicada no Diário da República, 2ª série -Nº 46 - de 6 de março de 2019, e obedece à seguinte nomenclatura: -----

Anexo A.1 – SNC-AP – Regime integral -----

Demonstrações financeiras (individuais) -----

- Balanço-----

- Demonstração de resultados por natureza -----

- Demonstração das alterações do património líquido -----

- Demonstração dos fluxos de caixa -----

- Anexo às demonstrações financeiras -----

Demonstrações de relato (individuais) -----

- Demonstração de desempenho orçamental -----

- Demonstração de execução orçamental da receita -----

- Demonstração de execução orçamental da despesa -----

- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos -----

- Anexo às demonstrações orçamentais-----

- Alterações orçamentais da receita-----

- Alterações orçamentais da despesa -----

- Alterações orçamentais ao plano plurianual de investimentos -----

- Operações de tesouraria -----

- Contratação administrativa – situação dos contratos-----

- Contratação administrativa – adjudicações por tipo de procedimento-----

- Transferências e subsídios concedidos -----

- Transferências e subsídios recebidos -----

- Outras divulgações -----

- Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos -----

- Encargos contratuais -----

Anexo A.4 – Documentos genéricos (SNC-AP) -----

Documentos genéricos de prestação de contas – SNC-AP-----

- Relação nominal dos responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato -----

- Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP)-----

- Elaboração-----

- Apresentação e divulgação -----

- Aprovação -----

- Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP) -----

- Elaboração-----

- Apresentação/aprovação-----

- Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente-----

- Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente -----

- Certificação legal de contas -----

- Relatório e Parecer do órgão de fiscalização -----

- Caracterização da entidade -----

- Mapa dos investimentos financeiros -----



- Mapa da acumulação de funções -----
- Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício-----
- Reconciliações bancárias-----
- Síntese das reconciliações bancárias-----
- Relatório de atividades e contas-----
- Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP -----

Anexo A.5: SNC-AP – Documentos específicos para a Administração Local--
Documentos específicos das Autarquias Locais-----

- Dívida Total-----
- Entidades relevantes para efeitos da dívida total-----
- Apuramento da dívida total-----
- Limite da dívida total-----
- Transferências de competências de órgãos do Estado-----
- Mapa de empréstimos-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1) contra, aprovar a Prestação de Contas de 2023, e submeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

9.3. - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Presidente fez uma breve apresentação sobre o documento destacando os altos níveis de execução que dizem muito da capacidade de trabalho que conseguiram implementar. -----

----- O Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Luís Morais para colocar questões. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que em relação à Prestação de Contas, trata-se das opções políticas do executivo, não seriam de todo as opções da força política que representa e considera que muito do que está explanado no documento, não sendo culpa do atual executivo, mas já deveria estar feito. Existem muitas estradas que se deixaram degradar, fazendo que com agora tenham de ser feitas tantas intervenções, pois ficaram atrasadas durante anos. Depois foram estabelecidas prioridades que não são aquelas que o seu partido escolheria, referiu ainda que não desprezando localidades, acessibilidades, arruamentos, as suas prioridades, voltou a salientar, seriam o Centro Histórico, o Pomarão e a Mina de S. Domingos, têm, na sua opinião, de ser olhados de outra forma senão corre-se o risco de cada vez sermos menos e cada vez ter menos gente no território. Aceita as prioridades do executivo, mas não seriam de todos as suas, e nesse sentido o seu voto será contra o documento.-----

----- O Sr. Presidente lamenta a posição do Vereador Luís Morais, ainda mais num ano em que os níveis de execução foram os maiores de sempre no município de Mértola. Relativamente à referência à Mina de S. Domingos, o Sr. Presidente esclareceu que nos últimos dois anos, a Mina de São Domingos teve talvez o maior investimento desde há muitos anos e não percebe o que mais poderia ser feito, quando quase todas as ruas foram intervencionadas, resolvido o estado lamentável em que se encontrava o Bairro Alto, a intervenção no Largo do Hospital, a resposta de apoio ao caravanismo, com a criação da ASA e o que pode implicar localmente e do ponto de vista económico, obras no campo de futebol, com arranjos nos balneários e arrelvamento, recuperação do Mercado, coletor na zona do Mercado, acesso à praia fluvial, entre outras pequenas obras. Considera que as pessoas da

Mina de S. Domingos, reconhecem essas intervenções. Relativamente ao Pomarão, realizou-se o Festival do Peixe do Rio que voltou a colocar a povoação num patamar regional de referência no que a este tipo de eventos diz respeito, com dinâmicas novas. Por outro lado, o projeto dos arranjos do miradouro e coletor central na via principal do Pomarão, está preparado com a respetiva ETAR, e terá o seu início durante este ano, seguindo depois por administração direta a ligação das casas que estão junto à estrada. Como já referiu, concorda com o Vereador Luís Morais quando faz referência ao triangulo fundamental para o desenvolvimento do território, onde na Mina de S. Domingos numa fase muito mais avançada, o Pomarão em que o 1º passo está dado, e o Centro Histórico com o que já referiu anteriormente.-----

----- O Vereador Luís Morais concorda em absoluto com o investimento feito na Mina de S. Domingos e este executivo tem, sem dúvida, feito algum trabalho na localidade. No entanto considera que a Mina de S. Domingos tem vários problemas e que muitas vezes o trabalho realizado não salta à vista por várias razões, nomeadamente a falta envolvimento pois as intervenções realizadas são pontuais, em pequenas ilhas e não como um todo, não havendo assim um equilíbrio paisagístico, sendo que mais vale pouco do que nada, apesar de que se podia fazer mais e melhor. Na sua opinião a Mina tem o maior potencial do Concelho de Mértola, em virtude da história, da praia e de toda a sua envolvente. Quanto ao campo de futebol, não descurando o trabalho que está a ser realizado, considera que infelizmente qualquer dia, não haverá equipas para lá jogar, pela perda de população e pelo desinteresse da mesma. -----

----- Em relação ao Pomarão, o Vereador Luís Morais referiu que o festival do Peixe do Rio foi realizado, gastando-se muito dinheiro, mas o problema, na sua perspectiva é que o evento teria algum sentido se houvesse dinâmica, comércio e vida no Pomarão. Não havendo, não faz qualquer sentido. Porquê estar a fazer uma festa só porque sim, mas depois não se traz mais nada. Não se consegue rever nessa situação, mas sim num Pomarão requalificado, com o porto histórico, as casas, o saneamento, arruamentos, tudo requalificado e aí sim, apoia a realização do evento, porque de outra forma é apenas mais uma festa. Se fosse alocado 10 ou 15% do orçamento do Festival para os melhoramentos no Pomarão, possivelmente já estavam os melhoramentos feitos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Festival do Peixe do Rio, à semelhança de todos os outros eventos lúdico-recreativos e de cariz económico que a Câmara organiza, não são só uma festa, trata-se de um termo incorreto e que se deve evitar. Porque mais do que conversa do Presidente, são evidências claras de que o Município tem uma estratégia de desenvolvimento e de promoção do território, que é Mértola na sua globalidade, que tem índices de visitação que poucos Concelhos do Baixo Alentejo e até no país, se podem vangloriar de ter, e não é fruto do acaso que nem só daquilo que Mértola é de forma natural, se reconhece. Foi fruto dessa estratégia coletiva do desenvolvimento de um território, sendo isso um dado absolutamente objetivo e faz-se, não só com esse evento, mas com todos e têm sido fundamentais para poder promover o território. Relativamente ao orçamento do festival, foi de facto mais alto que o anterior e não se trata de afetar 10% do orçamento, porque se fosse esse o problema, a decisão era tomada de imediato e até afetavam 50%, no entanto o problema é de ordem de limitação de recursos humanos, de afetação de pessoal às intervenções. Até pode haver orçamento, mas também têm uma Divisão de Obras por Empreitada, uma Divisão Financeira e uma Divisão de Urbanismo que têm de preparar todos os procedimentos e que não o conseguem fazer por falta de disponibilidade pois existem muitos procedimentos



em curso e deixa uma palavra de apreço a todos os funcionários pelo trabalho realizado. -----

----- Relativamente à Mina de S. Domingos, referiu que a intervenção e adaptação do relvado do Campo de Futebol, áquilo que são dinâmicas atuais da legalidade, faz com que seja aproveitado de muitas mais formas do que apenas pela equipa de futebol, e vai ser integrado na dinâmica económica de promoção da Mina de S. Domingos, porque tem essa capacidade e potencial. Há muitos anos que ouve falar de um projeto global para a Mina de S. Domingos que continua sem estar feito, e se se continuar à espera e não intervir no imediato, passados os 2 anos do atual mandato, a Mina de S. Domingos não teria qualquer tipo de recuperação. -----

----- O Vereador Luís Morais esclareceu que não colocou em causa o trabalho que os funcionários da Câmara fazem, mas sim as opções políticas. Em relação ao campo de jogos da Mina de S. Domingos, também não coloco em causa a sua recuperação, mas sim a ilusão que se transmite a nível populacional, no entanto se se trata de uma mais-valia, é sempre benéfico. -----

----- Em relação ao referido sobre obras que têm sido feitas pelo Concelho, são o reflexo do que não foi feito anteriormente e tem a ver com o desenvolver a Mina, o Pomarão e o Centro Histórico de Mértola que é fundamental e por diversas razões, sendo uma das questões que trás muita gente a Mértola é o turismo, que dá a viver a muitas empresas desde a restauração á hotelaria, e outro tipo de empresas, e são essas empresas que evitam a desertificação e despovoamento do território, e se se continuar a não recuperar, não fazer e fechar os olhos neste triângulo, é obvio que erosão vai ser cada vez mais acelerada. -----

----- O Sr. Presidente questionou o Vereador Luís Morais sobre qual a obra, das que estão em execução, que ele abdicava para fazer outra, ao que o Vereador Luís Morais respondeu que não executaria a Estação Biológica de Mértola pois não conhece o projeto, nem qual o objetivo, tal acredita que muita da população de Mértola não conhece, reconhecendo, no entanto, o potencial elevado de Mértola relativo ao turismo de natureza, mas percebe que muitos dos projetos vêm de trás e já tinham tido início em mandatos anteriores. -----

----- O Sr. Presidente referiu ainda que o projeto Mértola teve início há muitos anos, o património cultural e arqueológico, atingindo uma dimensão que depois de continuada, muito bem aproveitada e potenciada, projetou Mértola para a sua realidade atual, ficando, no entanto, um défice claro, que é preciso aproveitar, tratando-se de uma enorme mais-valia, que é o património natural e esse tem de ser potenciado e valorizado, sendo a Estação Biológica de Mértola, a sua âncora. ---

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1. - CANDIDATURA BOLSA ESTUDO - ANÁLISE DE RESULTADO APRESENTADO:-----

----- Foi presente a informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 465/2024, de 28 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em reunião de Câmara do passado dia 17 de janeiro, foi aprovada a atribuição das Bolsa de Estudo aos alunos do ensino superior – 2ª. fase, fiando por definir o valor, para alguns alunos/as, uma vez que aguardavam o resultado da Bolsa atribuída pela DGES. -----

Esta situação foi sendo ultrapassada, para a sua quase totalidade. Entretanto foi rececionado no serviço, o comprovativo da decisão da Bolsa da DGES, para um dos alunos, referindo o seu indeferimento pelo seguinte motivo: "Trabalhadores –

Estudantes – Rendimento per capita do agregado familiar superior a 23XIAS acrescido de duas vezes a retribuição mínima mensal garantida”. -----

O Regulamento Municipal, no seu artigo 5º. refere que se podem candidatar os estudantes que “f) Sem prejuízo da prestação de trabalho ocasional, em regime de part-time, designadamente fins-de-semana ou férias escolares, seja estudante a tempo inteiro, não exercendo, portanto, profissão efetiva remunerada”. -----

Considerando que pela análise efetuada ao documento em causa, verifica-se que o candidatado auferiu, no ano de 2023, o valor anual de 2569,74€. Este valor indica que o mesmo tenha tido um trabalho ocasional ou que tenha exercido uma atividade remunerada a tempo parcial, uma vez que a média mensal é de 185,43€, valor que corresponde a cerca de 25% do salário mínimo nacional, não sendo este motivo de exclusão. -----

Considerando ainda que:-----

- De acordo com o art. 8º. (Valor e atribuição de bolsas de estudo) na alínea b) “Ao candidato que não venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português, por não reunir as condições devido aos rendimentos apresentados e/ou aproveitamento escolar, o Município de Mértola atribuirá uma bolsa de valor inferior baseado na percentagem que será fixada tendo em conta o Indexante dos Apoios Sociais.”;-----

- Que, por deliberação de reunião de Câmara do dia 06 de setembro de 2023, foi deliberado que “Ao/À candidato/a que não venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português, auferir da autarquia 25% do valor do IAS, ou seja 120,11€”;-----

Propõem que seja atribuída ao Bolseiro, o valor acima referido.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da bolsa de estudo ao bolseiro, no valor de 120,11€ (cento e vinte euros e onze cêntimos). -----

10.2. - FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO - PAGAMENTO DE STANDS: -----

----- Foi presente a informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 492/2024, de 8 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Por proposta desta Divisão, foi aprovada em reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2024, que o valor a cobrar por cada módulo de stand de 3x3 seria de 50,00€ referente aos três dias de utilização na Feira. -----

Atendendo a que temos de recorrer às bancas do “Mértola com Gosto” de forma a contar com o maior número de expositores que o espaço permite, propõe-se que o valor a cobrar por cada banca seja de 25,00€. -----

Mais se propõe que o valor a cobrar pela utilização da tasquinha seja de 150,00€.” -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

11.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE CASA-DE-BANHO: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 512/2024, de 11 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Por deliberação em reunião de câmara no dia 17 de janeiro do presente ano, foi aprovado o valor de 6.980,00€, para a construção de uma casa-de-banho, no âmbito do projeto Apoio Social/Melhoramentos Habitacionais (informação DESDS nº 4041/2023, de 17 de janeiro).-----

A referida obra teve início no mês de março, contudo, e no decurso da mesma, o construtor civil a quem a obra foi adjudicada, informou que umas das paredes exteriores existente, que se encontrava em mau estado de conservação, acabou por ruir em parte. Nessa sequência, foi solicitado aos serviços municipais – DOTAU,



que efetuassem visita ao domicílio para averiguação da situação, que resultou na confirmação da necessidade urgente de reconstruir a parede em causa, de forma a garantir a segurança da mesma. -----

A alteração em causa implica um aumento ao valor do orçamento apresentado de 2.337,00€ (dois mil trezentos e trinta e sete euros), com IVA incluído. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere sobre a aprovação do acréscimo ao orçamento inicial no valor de 2.337,00€, com IVA incluído.” -----

----- Cabimento nº35100/2024, de 8 de janeiro, reforçado em 2.337,00€. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o acréscimo ao orçamento inicial e a atribuição ao subsídio proposto no valor de **2.337,00€ (dois mil trezentos e trinta e sete euros)**, com IVA incluído. -----

12.- DIVERSOS: -----

12.1. - AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DE HABITAÇÃO – RATIFICAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, foi presente para ratificação o auto de vistoria, cujo teor se transcreve: -----

AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DE HABITAÇÃO

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

ASSUNTO: Vistoria a edifício sito em Amendoeira do Campo, freguesia de Alcaria Ruiva-----

PETICIONÁRIO: José Palma -----

Aos **vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2024, pelas 9:30 h**, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

Vera Lúcia Bento Batista, Engenheira Municipal -----

Ivo José Colaço Guerreiro, Engenheiro Municipal-----

José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal -----

todos na qualidade de técnicos da comissão de vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:-----

A presente vistoria foi solicitada pelo requerente, para averiguação da deficiente construção da fossa do edifício. -----

Visitado o local verificou-se:-----

- Presença de água negra em redor da laje da fossa; -----

- Verifica-se muita humidade na zona envolvente à fossa; -----

- A fossa estava cheia; -----

A presença de humidade na zona envolvente, indicia que a fossa não é estanque e que se está a infiltrar por o terreno, provocando infiltrações nas habitações contiguas, uma vez que a fossa é muito próxima das habitações. -----

Foi solicitado a limpeza urgente da fossa, por parte dos serviços municipais de forma a evitar a escorrência para o exterior. -----

Segundo relatos dos moradores locais, a habitação encontra-se em sobrelotação e que a infraestrutura não está dimensionada para tal.-----

Face ao exposto, propõe-se a notificação do proprietário da fossa, para que proceda à sua reparação, visto que a licença emitida foi para a construção de uma fossa estanque de forma a evitar danos ambientais. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a notificação do proprietário da fossa, para que proceda à sua reparação,

visto que a licença emitida foi para a construção de uma fossa estanque de forma a evitar danos ambientais. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:55horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:00horas. -----

----- Sendo 18:00horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:05horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----